



Autor: Dep. Oliveira Lima

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 288 DE 22 DE SETEMBRO DE 1953.

Concede auxílios ao Circulo Militar de Campo Grande, ao Comercial Esporte Clube e ao Três Lagoas Clube.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), ao Circulo Militar de Campo Grande.

Parágrafo único - São concedidos mais Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS) ao Três Lagoas Clube, de Três Lagoas e Cr\$..... 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS) ao Comercial Esporte Clube, ambas da mesma cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, será consignada verba própria na lei orçamentaria do exercício de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO

P R E S I D E N T E

AV/

Registrada às fls: 90
do livro competente.
Em 23/9/1953.

Atégas.

2ª. Divisão Classe "L."